



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2024

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA .

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Sr<sup>a</sup> ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa VALLE **MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 38.339.477/0001-79**, sediado(a) na Rua 24 de Junho, nº 1653, sala 01, Centro, Assu/RN CEP: 59.650-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. José Mácio Barbosa Júnior, brasileiro, empresário, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA 1º - OBJETO:

Este Aditivo altera a **Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2023** oriundo do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 01/2023, concedendo o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a alteração do reajuste de preço devido a **NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RN000083/2024, REGISTRADA E PROTOCOLADA NO MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), em 06 de março de 2024, sob o número do processo: 19980.223455/2024-19.**

#### CLÁUSULA 2º - PREÇO:

O valor mensal da contratação será de R\$ 17.436,22 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 209.234,67 (Duzentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA 3º - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Matos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** 01 – Poder Legislativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

**Função:** 01 – Legislativa;

**Sub-função:** 031 – Ação Legislativa;

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo;

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recursos:** 1500.000 – Recursos – Não vinculados a impostos

#### **CLÁUSULA 4º - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA 5º - RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços, nº 16/2023 celebrado em 06 de novembro de 2023, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA 6º - PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Órgão, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2024.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**

Romeika Cibely Soares da Mata  
Contratante

---

**VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

José Mácio Barbosa Júnior  
Contratada